

# **LEI Nº 741/93, DE 26 DE AGOSTO DE 1993**

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COXIM, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COXIM, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, com sede na Rua Herculano Pena, s/nº Coxim-MS., que tem como objetivo social, administrar a coleta, reciclagem, industrialização e comercialização de todo o lixo produzido em Coxim e região.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Agosto de 1993.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal